



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas**  
**URA Norte de Minas - FEAM**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS**

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**DATA: 16/01/2026**

**PÁGINA: 10**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Biena Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Francisco Sá/MG - PA/nº 13464/2025 - ANM 831.630/2024 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/01/2036.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.